

Lei nº 18 de 3 de Novembro de 1937.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no Orçamento Municipal, de 400\$000, como reforço da verba do parágrafo 1º art. 9º do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Queiroz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal um crédito suplementar de quatrocentos mil reis, como reforço, a verba do parágrafo 1º art. 9º do orçamento vigente, como do a cobertura do presente crédito como o excesso que se verifica na anulação do Projeto de Licença pelo Tribunal, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Queiroz em 3 de Novembro de 1937

[Assinatura]
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Queiroz, em 3 de Novembro de 1937.

[Assinatura]
Secretário.